

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87300-400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14 www.cmcm.pr.gov.br

INDICAÇÃO

Protocolo N.º 326 / 2012

Campo Mourão, 06 163/12 Horas 17:05

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala des cossos Sal

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, REQUER à Mesa, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK, indicando que seja substituída a iluminação existente na via da qual interliga o Jardim Araucária ao Jardim Gutierrez, por lâmpadas à vapor de sódio.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação dos moradores daquela região que utilizam aquele trecho à noite e devido a falta de luminosidade, poderá ocorrer acidentes e assaltos naquela localidade.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 5 de março de 2012.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA VEREADOR PMDB

/033/LQ Obs: Enviar Cópia Presidente da Ass. Mor. Araucária e Gutierrez



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO № 326 /2012 REQUERIMENTO /2012
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N. 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:
(igotimes) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
<u>- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:</u>
() Não
() Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
X) não há qualquer óbice.
) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, O7 de Março de 2012.
Luzia Aleixo Alves Chefe da divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380 C.N.P.J 79.869.772/0001-14 e-mail: legislativomunicipal@cmem.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DA	MA DO RECEB	IMENTO PARA PARECER:	9 109 12012.
(♠) Indicação nº () Indicação Legislativa nº () Requerimento () Outros	326 /2012 /2012 /2012 /2012	() Projeto de Lei nº () Projeto de Resolução () Emenda à L.O.M. nº () Moção nº	/2012 /2012 /2012 /2012
AUTOR:	reconstant dan managa		
OCORRÊNCIAS:			
(A) Preenchidos os requisitos de co	nstitucionalidade e	legalidade.	
() Verificação de Prejudicialidade.			
() Vicio de competência da matéria	a. Competência do	(a)	
() Vício de origem. Competência p	orivativa do (a)		
() Inconstitucional por ferir:			
() Inorgânico por ferir:			
() llegal por ferir:		,	
() Possivel corrigir ilegalidade/inco		이 그는 이 동안이를 하다고 있다. 저 그런 얼마를 하는데 들어가 되었다.	
() Necessário corrigir nos seguinte	s pontos:		
() A indicação atende ao art. 128, §	§ 2º do R.I., frente a	ao disposto no art.	da LDO.
() A indicação atende ao art. 128, §		그리고 있어서 살아 아이들이 있었다. 이렇게 하는 사람들이 되고 있다면 모든 것이 되었다. 그 사람이 되었다.	
Parecer prolatado em Q9/03/2012			
 (1) favorável à tramitação. (2) favorável à tramitação com emer (3) Pela apresentação de substitutiv (4) Contrário à tramitação 	ndas.	() Emeno () Substitutivo em anexo. () Diligências.	las em anexo.

Dr. Leonardo Fernandes dos Santos Procurador Jurídico OAB/PR 57,825